

LEI MUNICIPAL Nº 052/93 de 07/10/93.

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar até a importância de CR\$ 13.710.000,00".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional de natureza Suplementar, na importância de CR\$ 13.710.000,00 (treze milhões e setecentos e dez mil cruzeiros reais) destinado a ocorrer despesas das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	-	<u>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>	
02.01	-	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
017..	31.11-Pessoal Civil.....	CR\$	400.000,00
02.02	-	<u>Procuradoria Jurídica</u>	
028..	31.11-Pessoal Civil.....	CR\$	644.000,00
02.03	-	<u>Secção de Administração</u>	
032..	31.11-Pessoal Civil.....	CR\$	1.820.000,00
02.04	-	<u>Secção de Pessoal</u>	
039..	31.11-Pessoal Civil.....	CR\$	526.000,00
02.05	-	<u>Junta de Alistamento Militar</u>	
043..	31.11-Pessoal Civil.....	CR\$	75.000,00
02.07	-	<u>Cartório Eleitoral</u>	
052..	31.11-Pessoal Civil.....	CR\$	150.000,00
02.08	-	<u>Terminal Rodoviário</u>	
056..	31.11-Pessoal Civil.....	CR\$	380.000,00
03.00	-	<u>FINANÇAS</u>	
03.01	-	<u>Tesouraria</u>	
061..	31.11-Pessoal Civil.....	CR\$	620.000,00
03.02	-	<u>Secção de Contabilidade</u>	
065..	31.11-Pessoal Civil.....	CR\$	290.000,00
03.03	-	<u>Secção de Lançadoria</u>	
069..	31.11-Pessoal Civil.....	CR\$	1.350.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - <u>Ensino de Primeiro Grau</u>	
081.. 31.11-Pessoal Civil.....	CR\$ 1.310.000,00
04.02 - <u>Secção de esportes, Turismo e Recreação</u>	
089.. 31.11-Pessoal Civil.....	CR\$ 300.000,00
04.03 - <u>Secção de Merenda Escolar</u>	
094.. 31.11-Pessoal Civil.....	CR\$ 910.000,00
04.04 - <u>Biblioteca</u>	
099.. 31.11-Pessoal Civil.....	CR\$ 73.000,00
04.05 - <u>Ensino de Segundo Grau</u>	
103.. 31.11-Pessoal Civil.....	CR\$ 255.000,00
04.06 - <u>Pré-Primário</u>	
107.. 31.11-Pessoal Civil.....	CR\$ 2.700.000,00
04.07 - <u>Escola de Corte e Costura</u>	
112.. 31.11-Pessoal Civil.....	CR\$ 285.000,00
05.00 - <u>OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
05.02 - <u>Vias e Logradouros Públicos</u>	
121.. 31.11-Pessoal Civil.....	CR\$ 222.000,00
05.03 - <u>Estradas de Rodagem Municipal</u>	
126.. 31.11-Pessoal Civil.....	CR\$ 1.400.000,00
Total da Suplementação.....	CR\$ 13.710.000,00

ARTIGO 2º: A cobertura do Crédito Adicional de natureza Suplementar, criado pelo artigo anterior, será realizada mediante anulação total e/ou parcial da seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - <u>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>	
02.01 - <u>Gabinete do Prefeito</u>	
019.. 31.20-Material de Consumo-Gasolina.....	CR\$ 28.000,00
020.. 31.20-Material de Consumo-Óleo Diesel.....	CR\$ 29.000,00
026.. 41.10-Obras e Instalações.....	CR\$ 52.000,00
027.. 41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 21.000,00
02.02 - <u>Procuradoria jurídica</u>	
031.. 41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 32.000,00
02.03 - <u>Secção de Administração</u>	
034.. 31.20-Material de Consumo-Gasolina.....	CR\$ 74.000,00
035.. 31.20-Material de Consumo-Óleo Diesel.....	CR\$ 68.000,00
02.04 - <u>Secção Pessoal</u>	
040.. 31.20-Material de Consumo.....	CR\$ 35.000,00
041.. 31.30-Serviço de Terceiros e Encargos.....	CR\$ 61.000,00
042.. 41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 64.000,00

02.05	- <u>Junta de Alistamento Militar</u>		
046..	41.20-Equipamento e material Permanente.....	CR\$	32.000,00
02.06	- <u>Secção de Agropecuária e Abastecimento</u>		
048..	31.20-Material de Consumo.....	CR\$	76.000,00
049..	31.30-Serviços de Terceiros e Encargos.....	CR\$	10.000,00
051..	41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	48.000,00
02.07	- <u>Cartório Eleitoral</u>		
053..	31.20-Material de Consumo.....	CR\$	9.000,00
054..	31.30-Serviços de Terceiros e Encargos.....	CR\$	9.000,00
055..	41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	16.000,00
02.08	- <u>Terminal Rodoviário</u>		
057..	31.20-Material de Consumo.....	CR\$	18.000,00
059..	41.10-Obras e Instalações.....	CR\$	16.000,00
060..	41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	8.000,00
03.00	- <u>FINANÇAS</u>		
03.01	- <u>Tesouraria</u>		
063..	31.30-Serviços de Terceiros e Encargos.....	CR\$	13.000,00
064..	41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	8.000,00
03.02	- <u>Secção de Contabilidade</u>		
067..	31.30-Serviços de Terceiros e Encargos.....	CR\$	9.000,00
068..	41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	8.000,00
03.03	- <u>Secção de Lançadoria</u>		
070..	31.20-Material de Consumo.....	CR\$	44.000,00
071..	31.30-Serviços de Terceiros e Encargos.....	CR\$	27.000,00
072..	41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	72.000,00
03.04	- <u>Secção de Material</u>		
076..	41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	72.000,00
03.05	- <u>Secção de Compras</u>		
078..	31.20-Material de Consumo.....	CR\$	8.000,00
080..	41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	8.000,00
04.00	- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
04.01	- <u>Ensino de Primeiro Grau</u>		
087..	41.10-Obras e Instalações.....	CR\$	8.080.000,00
088..	41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	188.000,00
04.02	- <u>Secção de Esportes, Turismo e Recreação</u>		
092..	41.10-Obras e Instalações.....	CR\$	10.000,00
093..	41.20-Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	16.000,00

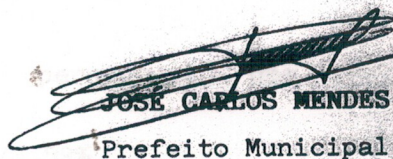
04.03	-	<u>Secção de Merenda Escolar</u>		
097..	41.10-	Obras e Instalações.....	CR\$	12.000,00
098..	41.20-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	19.000,00
04.04	-	<u>Biblioteca</u>		
102..	41.20-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	16.000,00
04.05	-	<u>Ensino de Segundo Grau</u>		
106..	41.20-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	8.000,00
04.06	-	<u>Pré-Primário</u>		
110..	41.10-	Obras e Instalações.....	CR\$	327.000,00
111..	41.20-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	32.000,00
04.07	-	<u>Escola de Corte e Costura</u>		
115..	41.20-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	6.000,00
04.08	-	<u>Educação Especial</u>		
116..	32.31-	Subvenções Sociais.....	CR\$	2.014.000,00
05.00	-	<u>OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
05.01	-	<u>Limpeza Pública</u>		
120..	41.20-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	148.000,00
05.03	-	<u>Estradas e Rodagem Municipal</u>		
128..	31,20-	Material de Consumo-Gasolina.....	CR\$	199.000,00
133..	41.20-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	240.000,00
05.04	-	<u>Matadouro</u>		
135..	31.20-	Material de Consumo.....	CR\$	8.000,00
136..	31.30-	Serviços de terceiros e Encargos.....	CR\$	8.000,00
137..	41.10-	Obras e Instalações.....	CR\$	32.000,00
138..	41.20-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	16.000,00
05.05	-	<u>Cemitério</u>		
142..	41.10-	Obras e Instalações.....	CR\$	32.000,00
143..	41.20-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	16.000,00
05.07	-	<u>Iluminação Pública</u>		
150..	31.20-	Material de Consumo.....	Cr\$	16.000,00
152..	41.10-	Obras e Instalações.....	CR\$	32.000,00
153..	41.20-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	8.000,00
05.09	-	<u>Departamento de Obras</u>		
162..	41.20-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	32.000,00
06.00	-	<u>ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE</u>		
06.01	-	<u>Assistência e Promoção Social</u>		
166..	32.31-	Subvenções Sociais.....	CR\$	160.000,00
167..	41.10-	Obras e Instalações.....	CR\$	100.000,00
06.02	-	<u>Saúde</u>		
171..	31.20-	Material de Consumo- Gasolina.....	CR\$	298.000,00
172..	31.20-	Material de Consumo-Óleo Diesel.....	CR\$	300.000,00

176..	41.10-Obras e Instalações.....	CR\$	24.000,00
07.00	- <u>ENCARGOS GERAIS</u>		
07.01	- <u>Encargos Gerais</u>		
178..	43.50-Amortização da Dívida Interna.....	CR\$	112.000,00
179..	31.92-Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR\$	75.000,00
180..	31.91-Sentenças Judiciárias.....	CR\$	62.000,00
183..	32.62-Outros Encargos da Dívida Contratada....	CR\$	89.000,00
	Total da Anulação.....	CR\$	13.710.000,00

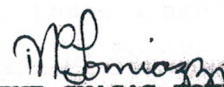
ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Euclides da Cunha  
Paulista, aos 07 dias do mês de Outubro de 1.993.

  
JOSE CARLOS MENDES  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

  
MARLENE CHAGAS TOMIAZZI  
Secretária Executiva